GABINETE DO PREFEITO
BIRIGUÍ

Prefeitura Municipal de Biriguí

Fls. 63 v
Lº 3

LEI Nº 158, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1.952.
****

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE CR.$ 2.500,00.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Biriguí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento ao Senhor Segundo Astolfi, da importância de Cr.$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), proveniente das despesas efetuadas com o sepultamento do funcionário público do Estado, Senhor Luiz de Oliveira Teixeira.

ARTIGO 2º -- Para atender à despesa decorrente desta autorização, fica aberto o crédito especial de Cr.$ 2.500,00 = (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), que será coberto com o excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Biriguí, aos nove de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e dois.

(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaría da Prefeitura, aos nove de Dezembro de mil novecentos e cincoenta e dois.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Secretário Interino da Prefeitura.